

Portaria Nº 01/2014 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 06 de janeiro de 2014.

O Reitor do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reconhecendo a importância do Programa QUALIFACEX como um relevante elemento de qualificação profissional do Centro, considerando o Plano de Carreira Técnico Administrativo e o Plano de Carreira Docente e o que preceitua o Artigo 208 do Regimento Geral deste Centro,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir que 5% das vagas das ações de extensão promovidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão devem ser reservadas para a participação dos colaboradores da IES.

Art. 2º. Atentar que a Solicitação de Participação deve ser encaminhada pelos Gestores ao Setor de RH, que analisará a correlação coerente do conteúdo/contexto da ação de extensão e as atividades laborais dos colaboradores demandantes, para deferir ou não a participação.

Art. 3º. O Encaminhamento da solicitação ao RH já precede a autorização prévia do Gestor imediato para a participação do colaborador na ação de extensão.

Parágrafo único: A demanda já autorizada deve ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Extensão que procederá a inscrição.

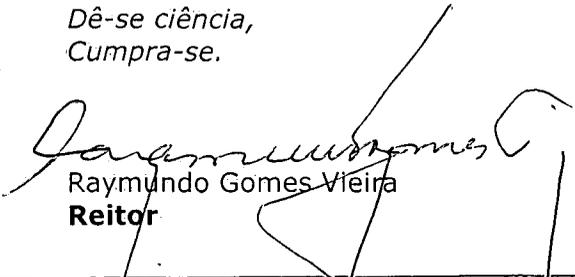
Art. 4º. Além do critério de seleção já indicado no Art. 3º, o RH deverá priorizar concomitantemente em sua análise a quantidade de vagas e data de entrada da solicitação no Setor.

Art. 5º. Aprovada a participação do colaborador, o RH deve encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão os dados completos e a indicação da ação de extensão a ser isentada.

Art. 6º. No contexto dos docentes do Centro Universitário, todos passam a gozar da isenção de taxas das ações de extensão pagas. A inscrição deve ser feita em local indicado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, com documento que comprove o vínculo institucional.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*


Raymundo Gomes Vieira
Reitor